



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 032/2011-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 06/05/2011.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Fundamentos da Educação – ano letivo de 2011

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 03 de maio de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2011, dos docentes lotados no Departamento de Fundamentos, conforme segue:

- 1 Ademir Quintilio Lazarini
- 2 Aline Frollini Lunardelli Lara
- 3 Amélia Kimiko Noma
- 4 Ana Cristina Teodoro da Silva
- 5 Angela Mara de Barros Lara
- 6 Carlos Alberto Mororo Silva
- 7 Célio Juvenal Costa
- 8 Cezar de Alencar Arnaut de Toledo
- 9 Elaine Rodrigues
- 10 Eliana Cláudia Navarro Koepsel
- 11 Gesilaine Mucio Ferreira
- 12 Gislaine A. Valadares de Godoy
- 13 Henrique Manoel da Silva
- 14 Ivana Guilherme Simili
- 15 Ivana Veraldo
- 16 Jorge Cantos
- 17 José Aparecido Celório
- 18 José Joaquim Pereira de Melo
- 19 Luiz Carlos Faria da Silva
- 20 Luzia Marta Bellini
- 21 Marcília Rosa Periotto
- 22 Maria Cristina Gomes Machado

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 032/2011-CI / CCH

fls. 02

- 23 Maria Luisa Furlan Costa
- 24 Maria Luisa da Silva Borniotto
- 25 Mário Luiz Neves de Azevedo
- 26 Marta Lúcia Croce
- 27 Osmar José Kloch
- 28 Patrícia Lessa dos Santos
- 29 Raymundo de Lima
- 30 Regina Maria Zanatta
- 31 Richard Gonçalves André
- 32 Ruth Izumi Setoguti
- 33 Silvia Eugenia Galli
- 34 Terezinha Oliveira
- 35 Valéria Soares de Assis

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de maio de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/05/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)